

Separata n.º 19 Boletim Municipal

12 de setembro de 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 21/P/2023

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 24 de setembro de 2023

Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, na sua atual redação, de acordo com o disposto no seu artigo 84.º determina que, os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição, concretamente, os estudantes do ensino superior recenseados na Região Autónoma da Madeira e a estudar no Continente, possam exercer o seu direito de voto antecipado, no dia **15 de setembro** do ano em curso, nos Paços do Concelho do Município, em que se situa o respetivo estabelecimento de ensino, nos termos do artigo 87.º do referido diploma legal.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego na Senhora **Vereadora Ana Carla Carvalho Venâncio**, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o ato eleitoral invocado.

Amadora, 7 de setembro de 2023

A Presidente Carla Tavares



Separata n.º 19 Boletim Municipal



Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

